

Fls.

**Processo: 0299957-21.2019.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Extensão de Vantagem aos Inativos / Isonomia/Equivalência Salarial / Sistema Remuneratório e Benéfico

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS CONTROLADORES DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Réu: PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
João Luiz Ferraz de Oliveira Lima

Em 28/11/2019

### Despacho

Em prestígio ao contraditório, o pedido de liminar será apreciado após o decurso do prazo de resposta do réu

A seu turno, a fim de melhor subsidiar o processo decisório e instruir o feito, determino a expedição de ofícios à Secretaria Municipal de Fazenda e à Controladoria-Geral do Município para que informem, no âmbito de suas competências:

- a) o valor nominal da arrecadação municipal anual nos últimos 5 anos;
- b) o aumento ou decréscimo real da arrecadação municipal nos últimos 5 anos;
- c) a pontuação paga a título de gratificação de desempenho a cada um dos controladores de arrecadação do Município ativos, mês a mês nos últimos 5 anos.

Fixo prazo de 45 dias úteis para a resposta. Decorrido in albis, expeça-se MBA.

Vindo as informações, dê-se vista às partes.

Cite-se.

Rio de Janeiro, 30/11/2019.

**João Luiz Ferraz de Oliveira Lima - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz  
João Luiz Ferraz de Oliveira Lima

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **44X6.NCIH.WQEN.1CJ2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

